

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Pregão Eletrônico nº 35/ 2025.
Processo nº. 2490/2025

Ref.: Impugnação apresentada pela empresa Indústria e Comercio Mut. Pneus Ltda EPP contra o edital para o Registro de preços para contratação de empresa para recapagem de pneu.

Às 09 h do dia 26/05/2025, nas dependências da prefeitura onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar a impugnação apresentada pela empresa citadas abaixo, e dar continuidade à formalização do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto a Registro de preços para contratação de empresa para recapagem de pneu.

1 – Da IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa **Industria e Comercio Mut. Pneus LTDA. EPP** a empresa contesta o critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR LOTE”.

A empresa supra impugnou o edital do pregão eletrônico nº 35/25 argumentando que o critério de julgamento por menor preço por lote restringe a participação de empresas, pois os lotes possuem segmentos diferentes.

Analizada a impugnação observamos que a mesma não merece prosperar, pois não há segmentos diferentes uma vez que todos os lotes são compostos por pneus.

A divisão por lotes se faz necessária porque há tipos de pneus que por terem uma lucratividade muito baixa não aderem interessados, então os mesmos são aglutinados com pneus com lucratividade maior evitando itens desertos.

Diante do exposto, a pregoeira e equipe de apoio negam à impugnação apresentada.

Pregoeira: EIDMAR CARNUTA DA SILVA LUZ

Equipe de apoio: CAMILA BEZERRA DE CASTRO

Equipe de apoio: LEYDIANE FERREIRA DOS SANTOS